



Projeto de Lei N° 39/2023

Súmula: Autoriza o Executivo, verificados os critérios de oportunidade e conveniência, a criação no Município a Quinzena Municipal do Circo e Artes Circenses.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criação da Quinzena Municipal do Circo e Artes Circenses.

§ 1º A Quinzena Municipal do Circo e Artes Circenses será implantado pelo Executivo quando houver disponibilização orçamentária bem como após serem verificados os critérios de oportunidade e conveniência.

§ 2º Quando implantada, a Quinzena Municipal do Circo e Artes Circenses será realizado em locais específicos destinados a esse fim, escolhidos pelo Poder Executivo.

Art. 2º - A Quinzena Municipal do Circo e Artes Circenses tem o objetivo de desenvolver atividades, exposições, oficinas, debates, e palestras que valorizem a arte circense, que empreguem atitudes da cooperação e respeito pelo outro, desenvolvendo a socialização e a integração em grupo, favorecendo a ampliação da criatividade e da cooperação mútua.

Art. 3º - Nos eventos que se realizarem em espaços públicos no período de promoção da Quinzena Municipal do Circo e Artes Circenses será assegurada a gratuidade na participação como forma de garantir acesso ao grande público.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado atribuir as competências da criação, implantação e supervisão desta Lei à Secretaria Municipal de Cultura, bem como as demais Secretarias que forem pertinentes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 14 de fevereiro de 2023.

Donizetti Dias Carvalho
Vereador “Zetti da Adega”



JUSTIFICATIVA

O circo é um lugar mágico, que nos remete a vivências e sensações incríveis, nos fazendo viajar na beleza das cores, na alegria dos palhaços e nas acrobacias e aventuras dos trapezistas. Além de ser uma das principais fontes de diversão e entretenimento no país, a arte circense também faz parte da área cultural e educacional do Brasil.

Durante muitos anos, as companhias circenses foram as únicas responsáveis por levar espetáculos culturais para todos os cantos do país, principalmente os mais isolados e carentes. A magia dos espetáculos, até hoje, é refletida nos olhos brilhantes e atentos da criançada e mostra que, independente do tempo, a arte circense possui papel fundamental no crescimento e na educação de nossas crianças.

O circo é um espetáculo cultural permanente e, desde seus primórdios, é considerado, além de um grande local com espetáculo que vislumbra os olhos, também como uma forma de manifestação cultural. Ao mesmo tempo que encanta multidões, ele também se torna um espaço de desenvolvimento pessoal, principalmente para as famílias que carregam, de geração em geração, o amor pela arte circense.

Dessa forma, além de cumprir um papel social de transmissão da arte circense, o espaço permite com que novas pessoas se desenvolvam e tenham contato com uma nova cultura, participando de espetáculos e vivências diferenciadas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a provação dos presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 14 de fevereiro de 2023.

Donizetti Dias Carvalho
Vereador “Zetti da Adega”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=SR6Z61GRE3E070AA>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SR6Z-61GR-E3E0-70AA

